





## SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES GERAIS 	2
2	ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO	4
3	BOTÕES DA SEÇÃO ACESSO RÁPIDO	9
4	SEÇÃO ESPAÇO MULTIMÍDIAS E BOAS PRÁTICAS	9
5	DEFINIÇÕES 	10



Elaborado por:

Serviço de Difusão de Jurisprudência e Legislação (SEDIF) e Serviço de  
Captação e Estruturação do Conhecimento (SEESC)



Aprovado por:

Diretor do Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional  
(DECCO)



Data de Vigência:

10/04/2026

**IMPORTANTE:** Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.



## **1 CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**1.1** O Portal do Conhecimento do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) constitui instrumento destinado a facilitar a localização, a recuperação e a reutilização dos dados, informações e conhecimentos mais relevantes para o cumprimento da missão institucional, com o objetivo de contribuir diretamente para a eficiência e eficácia das atividades de magistrados e servidores (público-alvo), além de ser fonte de consulta para o público externo.

**1.1.1** O acesso ao Portal do Conhecimento pode ser realizado das seguintes formas:

- pela área de “portais e comissões” da página principal do *site* do TJRJ;
- pelo Acesso Rápido do site TJRJ.

**1.1.2** O Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional da Secretaria-Geral de Gestão do Conhecimento (SGCON/DECCO) responde pela organização e gestão do conteúdo do Portal do Conhecimento do PJRJ, de acordo com a rede de conhecimento institucional (Anexo 1).

**1.2** O Portal do Conhecimento disponibiliza os conteúdos abaixo relacionados.

**1.2.1** No menu superior do Portal do Conhecimento, encontram-se o sistema de consulta aos Atos Oficiais do PJRJ e aos Diários da Justiça (Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ, e Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN/CNJ), bem como *links* para páginas de outras unidades organizacionais do TJRJ (CEDES, Escolas – EMERJ, ESAJ e EMEDI e Biblioteca).

**1.2.2** Na seção seguinte, são encontrados conteúdos que visam a embasar as atividades jurisdicionais e administrativas, tais como: jurisprudência, súmulas, ações coletivas, precedentes e ações coletivas, sentenças selecionadas, ementários e pesquisas selecionadas.

**1.2.3** Na seção “Destaques”, são divulgadas matérias de interesse da comunidade jurídica e da sociedade.

**1.2.4** Abaixo de “Destaques”, são encontrados outros conteúdos relevantes para as atividades jurisdicionais e administrativas, tais como: legislação, publicações e feriados locais e suspensão de prazos.

- 1.2.5** Na seção “Outras Notícias” são divulgadas as demais matérias de interesse da comunidade jurídica e da sociedade que não estão divulgadas na seção “Destaques”.
- 1.2.6** O Banner divulga conteúdos sazonais, como por exemplo o Portal Nacional do Conhecimento EPROC e a pesquisa de satisfação do Portal do Conhecimento.
- 1.2.7** A seção “Acesso Rápido” é destinada a dar visibilidade aos assuntos referentes às atividades administrativas e à função social do Poder Judiciário, tais como, Planejamento Estratégico, TJRJ e a Sociedade, Gestão Arquivística, etc.”
- 1.2.8** A seção “Espaço Multimídias e Boas Práticas” foi desenvolvida com foco em incentivar a comunicação interna com a sociedade civil, assim como valorizar a informação como mecanismo de efetividade jurisdicional. O espaço contempla as páginas Pílulas do Conhecimento, Jogos e Tirinhas, Boas Práticas, Oráculo da Justiça, Pesquisa Histórica (AtoM Rio) e Memória da Justiça.
- 1.3** O SEDIF e/ou o SEESC recebem das unidades organizacionais, da Comissão de Gestão do Conhecimento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (CGCON), ou de outros órgãos colegiados, conteúdos passíveis de disponibilização no Portal do Conhecimento.
- 1.3.1** É de responsabilidade do SEESC avaliar e atualizar o conteúdo das seguintes páginas ou sistemas informatizados:
- Botão Jurisprudência:
    - Enunciados;
    - Enunciados e Normas (Direito e Saúde);
    - Inconstitucionalidades Indicadas;
    - Teses da COJES;
    - Julgados Selecionados por Desembargador.
  - Botão Súmulas:
    - Súmulas por ordem cronológica;
    - Súmulas por ramo do Direito;
    - Súmulas canceladas;
    - Correlação de Verbetes TJRJ – STF - STJ;
    - Decisões em Conflito de Competência de Aplicação Obrigatória;

- Sentenças Seleccionadas;
- Ações Coletivas;
- Botão Legislação:
  - Legislação Seleccionada;
  - Legislação Ambiental Seleccionada;
  - Legislação Ambiental dos Municípios;
  - Prevenção e Combate ao Assédio – COGEM.
- Feriados Locais e Suspensão de Prazos;

Seção Acesso Rápido:

- Gestão Arquivística
- Botão Prevenções Cíveis na Segunda Instância:
  - Prevenções Históricas da 1ª Vice do TJRJ;
  - Prevenções das Massas Falidas.

**1.3.2** É de responsabilidade do SEDIF redigir, revisar e disponibilizar os textos na seção Destaques/Outras Notícias, pesquisar e seleccionar matérias de interesse do TJRJ postadas em outras Cortes, bem como em avaliar e atualizar o conteúdo encaminhado por unidades organizacionais nas seguintes páginas:

- Publicações;
- Governança, Controle Interno e Riscos, na Seção “Acesso Rápido”;
- TJRJ e a Sociedade, na Seção “Acesso Rápido”;
- Planejamento Estratégico, na Seção “Acesso Rápido”;
- “Espaço Multimídias e Boas Práticas”.

**1.4** Incumbe ao SEDIF divulgar nas mídias sociais, e em outros meios pertinentes, os conteúdos relevantes disponibilizados no Portal do Conhecimento.

## **2 ESTRUTURAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO CONHECIMENTO**

### **2.1 Seção “Destaques” /Outras Notícias**

**2.1.1** A chefia do SEDIF orienta os temas a serem pesquisados e analisa sugestões encaminhadas pela equipe do SEDIF para disponibilização na seção “Destaques” / “Outras Notícias”.

**2.1.1.1** A pesquisa de conteúdo é realizada, diariamente, pelo SEDIF em diversos meios, tais como: sistemas do TJERJ e *sites* do Planalto, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ) e dos Tribunais Superiores.

**2.1.1.2** A equipe do SEDIF redige e envia os textos à chefia para primeira revisão, que providencia possíveis alterações, e após, encaminha para revisão final.

**2.1.1.3** A chefia do SEDIF recebe e analisa matérias redigidas pelas unidades da DICAC e ASINC.

**2.1.1.4** Sendo a matéria aprovada, a chefia do SEDIF solicita a elaboração de arte à Divisão de Design do Departamento de Difusão do Conhecimento (DEDIF/DIDEG) sempre que o release for publicado na área “Destaques”.

## **2.2 Botão Jurisprudência**

**2.2.1** O SEESC atualiza os seguintes conteúdos: Julgados Selecionados por Desembargador, Enunciados, Enunciados e Normas (Direito e Saúde), Inconstitucionalidades Indicadas e Teses da Comissão Judiciária de Articulação dos Juizados Especiais (COJES).

- O Sistema de Consulta à Jurisprudência é alimentado com a integração automática do Sistema eJURIS com o Sistema eJUD, após as decisões/acórdãos serem lançadas e publicadas no DJERJ. Enquanto os sistemas eJURIS e ePROC não estiverem integrados, o SEESC fará a inclusão manual das decisões proferidas no ePROC na base do eJURIS.
- A página Julgados Selecionados por Desembargador é atualizada por meio do Sistema e-Juris sempre que os julgados são indicados pelos gabinetes dos desembargadores ou pelas secretarias das câmaras. A atualização dos nomes dos novos desembargadores e das respectivas lotações dos desembargadores também é realizada na página do Portal do Conhecimento. Os julgados são recebidos por meio do sistema informatizado ou por mensagem eletrônica.
- A página Enunciados é atualizada sempre que encaminhados novos textos de enunciados pelas áreas interessadas ou por pesquisas realizadas pela equipe.

- A página Enunciados e Normas (Direito e Saúde) é atualizada sempre que forem publicados novos verbetes sumulares ou atos normativos do PJERJ e Súmulas e Precedentes dos Tribunais Superiores sobre o tema.
- A página de Inconstitucionalidades Indicadas é atualizada sempre que o Órgão Especial (OE) do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) informar o resultado de processos, declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de leis, decretos ou outros atos oficiais.
- A DICAC recebe e-mail, com o ofício em anexo, do Departamento de Processos do Tribunal Pleno e do Órgão Especial da Secretária-Geral Judiciária (SGJUD/DETOE), comunicando os resultados dos julgamentos dos processos de inconstitucionalidades. Os e-mails recebidos são encaminhados pela DICAC para os serviços da divisão, objetivando a atualização da página de Inconstitucionalidades Indicadas, além da ampla divulgação.

## **2.3 Botão Súmulas**

### **2.3.1 O SEESC atualiza as súmulas do TJRJ e as Decisões em Conflito de Competência de Aplicação Obrigatória.**

- As Súmulas do TJRJ são atualizadas sempre que publicados novos verbetes, cancelamento ou nova redação de verbetes sumulares, de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Realizar Pesquisa de Jurisprudência” (RAD-SGCON-023).
- As decisões em Conflito de Competência de Aplicação Obrigatória são atualizadas sempre que o SGJUD/DETOE encaminha à SGCON ofício assinado pelo Presidente do TJRJ, comunicando o resultado do julgamento feito pelo Órgão Especial em Conflito de Competência que, em observância ao disposto no Regimento Interno deste Tribunal, tenha força de enunciado sumular, cuja deliberação é de observância obrigatória para todos os Órgãos do Tribunal.
- A página possui os seguintes botões na primeira parte: Súmulas por Ordem Cronológica, Súmulas por Ramo do Direito, Súmulas Canceladas, Correlação de Verbetes TJRJ – STF – STJ e Decisões em Conflito de Competência de Aplicação Obrigatória. Na segunda parte, a página possui os seguintes botões com links para os

Portais dos Tribunais Superiores: Súmulas Vinculantes STF, Súmulas STF e Súmulas STJ.

## **2.4 Botão Sentenças Seleccionadas**

**2.4.1** Direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Sentenças Seleccionadas, que é composto por julgados de primeira instância, cujo acervo é classificado de acordo com a tabela de assuntos do CNJ. Os critérios para captação e seleção das sentenças são:

- a) as divulgadas no Portal do PJERJ ou no Portal do Conhecimento;
- b) as indicadas por magistrados;
- c) as mantidas ou parcialmente reformadas, por acórdãos divulgados no Ementário conforme rotina administrativa “Elaborar Ementário de Jurisprudência” (RAD-SGCON-029);
- d) sentenças divulgadas pela mídia jornalística.

## **2.5 Botão Ações Coletivas**

**2.5.1** Direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Ações Coletivas, cuja atualização é realizada de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Gerir Conteúdo do Banco de Ações Coletivas” (RAD- SGCON-058).

## **2.6 Botão Pesquisas Seleccionadas**

**2.6.1** Direciona os usuários para a consulta ao Sistema de Pesquisas Seleccionadas, cujo conteúdo é atualizado de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Realizar Pesquisa de Jurisprudência” (RAD- SGCON-023.)

## **2.7 Botões Ementários**

**2.7.1** Direciona os usuários para o Sistema de Consulta aos Ementários, cuja atualização é feita de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Elaborar Ementário de Jurisprudência” (RAD- SGCON-029).

## **2.8 Botões Publicações**

**2.8.1** A estante Jurídica compõe-se de periódicos produzidos no âmbito do TJRJ, STJ e outros órgãos públicos, tais como: Boletim do Conhecimento, Julgados em Pauta, Revista de Direito, Ementário de Jurisprudência Temático, Boletim Especial Covid-19 e Revista de Recursos Repetitivos.

**2.8.1.1** A atualização da página do boletim do Conhecimento é feita de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Divulgar Informações” (RAD-SGCON-008).

**2.8.1.2** A atualização da página do Ementário de Jurisprudência Temático é feita de acordo com os procedimentos definidos na rotina administrativa “Divulgar Informações” (RAD-SGCON-008).

**2.8.1.3** As unidades externas, observado o interesse institucional, podem também encaminhar periódicos para publicação.

**2.8.1.4** A estante Institucional compõe-se de exemplares produzidos por diversas áreas, tais como: revistas, manuais, relatórios e cartilhas.

**2.8.1.5** As cartilhas apresentam à comunidade civil uma visão sobre seus direitos e deveres a respeito de temas relacionados à infância e juventude, violência de gênero, direito do consumidor, conciliação e mediação, dentre outros.

**2.8.1.6** O processo de trabalho se estabelece identificando a existência da publicação no âmbito do TJRJ. A equipe entra em contato com o setor responsável pela elaboração do conteúdo e solicita o encaminhamento do material utilizado.

## **2.9 Botão Legislação**

**2.9.1** O SEESC atualiza as páginas: Legislação Seleccionada, Legislação Ambiental Seleccionada e Legislação Ambiental Municípios, Prevenção e Combate ao Assédio - COGEM e monitora o funcionamento dos links que direcionam para outros Portais ou páginas.

## **2.10 Botão Feriados Locais e Suspensão de Prazos**

**2.10.1** O SEESC atualiza o conteúdo da página que se divide em Suspensão de Prazos - 2ª Instância e Fórum Central da Comarca da Capital, Suspensão de Prazos 1ª e 2ª Instância e NUR's – Feriados Municipais. A atualização inclui feriados nacionais, do estado do Rio de Janeiro e seus municípios, bem como pontos facultativos e atos oficiais de suspensão ou prorrogação de prazos.

### **3 BOTÕES DA SEÇÃO ACESSO RÁPIDO**

**3.1** Os pedidos de disponibilização de conteúdos na seção "Acesso Rápido" devem ser direcionados ao SEDIF e/ou SEESC pelas unidades organizacionais (UOs), preferencialmente por correio eletrônico (sedif@tjrj.jus.br ou seesc@tjrj.jus.br).

### **4 SEÇÃO ESPAÇO MULTIMÍDIAS E BOAS PRÁTICAS**

**4.1** A página Vídeos disponibiliza lives e outras gravações.

**4.1.1** A equipe solicita ao Departamento de Múltiplos Meios da Secretaria-Geral de Comunicação Social, o encaminhamento dos links para entrevistas, podcasts e lives realizadas pelo TJRJ.

**4.1.2** Recebida a relação, assiste aos vídeos e seleciona o(s) de interesse para o Portal do Conhecimento.

**4.1.3** Havendo necessidade, solicita ao Departamento de Difusão do Conhecimento, a elaboração de artes(s) para a abertura do(s) vídeo(s).

**4.1.4** Redige a(s) legenda(s) para identificação do(s) vídeos(s).

**4.1.5** Recebido(s) o(s) link(s) de acesso ao conteúdo, realiza a(s) postagem(ens) na página.

## **5** **DEFINIÇÕES**

Os termos técnicos deste documento constam no Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ.